

em reta com distância de 274,43m e azimute plano de 142°44'59,73", confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP; segmento 10-11 em reta com distância de 181,05m e azimute plano de 142°44'54,60", confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP; segmento 11-1 em reta com distância de 14,08m e azimute plano de 142°46'43,33", confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP; totalizando uma área de 2.299,51m²;

z.3) Faixa nº 26, que consta pertencer a SEBASTIÃO TERESANI, que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=506.702,7704 e E=247.406,8293 na altura dos Km 160,669 e Km 160,825 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332, localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em reta com distância de 5,41m e azimute plano de 232°38'03,40", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 2-3 em reta com distância de 133,85m e azimute plano de 322°38'03,40", confrontando neste trecho com SEBASTIÃO TERESANI; segmento 3-4 em reta com distância de 22,57m e azimute plano de 323°34'47,08", confrontando neste trecho com SEBASTIÃO TERESANI; segmento 4-5 em reta com distância de 5,55m e azimute plano de 68°02'07,39", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 5-1 em reta com distância de 154,95m e azimute plano de 142°44'59,73", confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP, totalizando uma área de 862,36m²;

z.4) Faixa nº 27, que consta pertencer a NELSON TERESANI, que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=506.826,1069 e E=247.313,0418 na altura dos Km 160,825 e Km 161,005 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332, localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em reta com distância de 5,55m e azimute plano de 248°02'07,39", confrontando neste trecho com SEBASTIÃO TERESANI; segmento 2-3 em reta com distância de 179,31m e azimute plano de 323°34'47,08", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 3-4 em reta com distância de 2,87m e azimute plano de 68°02'07,39", confrontando neste trecho com JORGE AMAZILIO TERESANI; segmento 4-1 em reta com distância de 180,00m e azimute plano de 142°45'16,05", confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP, totalizando uma área de 730,67m²;

z.5) Faixa nº 28, que consta pertencer a JORGE AMAZILIO TERESANI, que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=506.969,3955 e E=247.204,0997 na altura dos Km 161,005 e Km 161,160 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332, localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em reta com distância de 2,87m e azimute plano de 248°02'07,39", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 2-3 em reta com distância de 125,64m e azimute plano de 323°34'47,08", confrontando neste trecho com JORGE AMAZILIO TERESANI; segmento 3-4 em reta com distância de 23,64m e azimute plano de 322°00'15,98", confrontando neste trecho com JORGE AMAZILIO TERESANI; segmento 4-5 em reta com distância de 1,29m e azimute plano de 68°02'07,39", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 5-1 em reta com distância de 149,68m e azimute plano de 142°44'40,67", confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP, totalizando uma área de 259,23m²;

z.6) Faixa nº 29, que consta pertencer a NELSON TERESANI, que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=507.088,5319 e E=247.113,4886 na altura dos Km 161,160 e Km 161,968 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332, localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em reta com distância de 1,29m e azimute plano de 248°02'07,39", confrontando neste trecho com JORGE AMAZILIO TERESANI; segmento 2-3 em reta com distância de 87,32m e azimute plano de 322°00'15,98", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 3-4 em curva com desenvolvimento de 211,47m e raio de 1.103,27m, confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 4-5 em curva com desenvolvimento de 186,60m e raio de 1.769,75m, confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 5-6 em reta com distância de 75,68m e azimute plano de 341°11'58,20", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 6-7 em reta com distância de 93,20m e azimute plano de 344°16'57,55", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 7-8 em curva com desenvolvimento de 163,57m e raio de 1.523,00m, confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 8-9 em reta com distância de 6,31m e azimute plano de 351°43'28,90", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 9-10 em reta com distância de 3,88m e azimute plano de 83°20'47,05", confrontando neste trecho com JAIR APARECIDO CARDOSO DE MORAES; segmento 10-11 em curva com desenvolvimento de 776,39m e raio de 1.523,00m, confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP; segmento 11-1 em reta com distância de 45,97m e azimute plano de 142°44'59,71", confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP, totalizando uma área de 2.961,26m²;

z.7) Faixa nº 30, que consta pertencer a JAIR AP. CARDOSO DE MORAES, que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=507.833,9154 e E=246.789,9538 na altura dos Km 161,968 e Km 162,026 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332, localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em reta com distância de 3,88m e azimute

plano de 263°20'47,05", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 2-3 em curva com desenvolvimento de 58,44m e raio de 1.506,12m, confrontando neste trecho com JAIR AP. CARDOSO DE MORAES; segmento 3-4 em reta com distância de 3,98m e azimute plano de 84°03'47,06", confrontando neste trecho com JAIR AP. CARDOSO DE MORAES; segmento 4-1 em curva com desenvolvimento de 58,39m e raio de 1.523,00m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio do DER/SP, totalizando uma área de 229,98m²;

z.8) Faixa nº 31, que consta pertencer a JAIR AP. CARDOSO DE MORAES, que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=507.891,8771 e E=246.782,8947 na altura dos Km 162,026 e Km 162,191 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332, localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em reta com distância de 3,98m e azimute plano de 264°03'47,06", confrontando neste trecho com JAIR AP. CARDOSO DE MORAES E IRMÃOS; segmento 2-3 em curva com desenvolvimento de 166,28m e raio de 1.506,12m, confrontando neste trecho com JAIR AP. CARDOSO DE MORAES E IRMÃOS; segmento 3-4 em curva com distância de 4,13m e azimute plano de 90°23'22,09", confrontando neste trecho com JAIR AP. CARDOSO DE MORAES E IRMÃOS; segmento 4-1 em curva com desenvolvimento de 165,83m e raio de 1.523,00m, confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP, totalizando uma área de 677,19m²;

z.9) Faixa nº 32, que consta pertencer a JAIR AP. CARDOSO DE MORAES, que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=508.057,4396 e E=246.775,0117 na altura dos Km 162,191 e Km 162,313 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332, localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em curva com distância de 4,13m e azimute plano de 270°23'22,09", confrontando neste trecho com JAIR AP. CARDOSO DE MORAES E IRMÃOS; segmento 2-3 em curva com desenvolvimento de 123,27m e raio de 1.506,12m, confrontando neste trecho com JAIR AP. CARDOSO DE MORAES E IRMÃOS; segmento 3-4 em curva com distância de 4,95m e azimute plano de 60°12'23,44", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 4-1 em curva com desenvolvimento de 125,77m e raio de 1.523,00m, confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP, totalizando uma área de 511,34m²;

z.10) Faixa nº 33, que consta pertencer a NELSON TERESANI, que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=508.183,0263 e E=246.781,0639 na altura dos Km 162,313 e Km 162,500 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332, localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em reta com distância de 4,95m e azimute plano de 240°12'23,44", confrontando neste trecho com JAIR APARECIDO CARDOSO DE MORAES E IRMÃOS; segmento 2-3 em curva com desenvolvimento de 22,89m e raio de 1.506,19m, confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 3-4 em reta com distância de 67,18m e azimute plano de 9°11'56,32", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 4-5 em reta com distância de 21,85m e azimute plano de 355°28'55,65", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 5-6 em reta com distância de 58,25m e azimute plano de 13°19'38,42", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 6-7 em curva com distância de 14,28m e azimute plano de 282°09'22,38", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 7-8 em curva com distância de 9,18m e azimute plano de 6°32'14,53", confrontando neste trecho com NELSON TERESANI; segmento 8-9 em curva com distância de 25,41m e azimute plano de 58°55'16,69", confrontando neste trecho com RUA AMÁLIA S. FAVERO; segmento 9-10 em curva com distância de 17,27m e azimute plano de 191°43'27,64", confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP; segmento 10-1 em curva com desenvolvimento de 175,43m e raio de 1.523,00m confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP, totalizando uma área de 962,28m²;

z.11) Faixa nº 34, que consta pertencer a MÁRIO SIMONAGGIO, que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=508.380,6462 e E=246.797,4712 na altura dos Km 162,508 e Km 162,551 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332, localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em curva com desenvolvimento de 9,33m e raio de 5,62m, confrontando neste trecho com RUA MINAS GERAIS; segmento 2-3 em curva com distância de 5,74m e azimute plano de 6°32'15,74", confrontando neste trecho com MÁRIO SIMONAGGIO; segmento 3-4 em curva com desenvolvimento de 17,77m e raio de 51,07m, confrontando neste trecho com MÁRIO SIMONAGGIO; segmento 4-5 em curva com desenvolvimento de 51,72m e raio de 76,07m, confrontando neste trecho com MÁRIO SIMONAGGIO; segmento 5-6 em curva com distância de 32,47m e azimute plano de 128°18'18,65", confrontando neste trecho com RUA SEBASTIÃO LOPES PRIMO; segmento 6-7 em curva com desenvolvimento de 6,64m e raio de 6,00m, confrontando neste trecho com RUA AMÁLIA S. FAVERO; segmento 7-1 em curva com distância de 43,59m e azimute plano de 191°43'27,57", confrontando neste trecho com RUA AMÁLIA S. FAVERO totalizando uma área de 1.165,81m²;

z.12) Faixa nº 35, que consta pertencer a AGUI-NALDO FAVERO, que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=508.457,2382 e E=246.812,3452 na altura dos Km 162,580 e Km 162,615 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332,

localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em curva com desenvolvimento de 18,31m e raio de 9,00m, confrontando neste trecho com RUA SEBASTIÃO LOPES PRIMO; segmento 2-3 em curva com distância de 19,32m e azimute plano de 308°18'18,80", confrontando neste trecho com RUA SEBASTIÃO LOPES PRIMO; segmento 3-4 em curva com desenvolvimento de 42,33m e raio de 76,07m, confrontando neste trecho com LOTES 11, 09 E 08 DA QUADRA M DO LOTEAMENTO JARDIM FAVERO; segmento 4-5 em curva com desenvolvimento de 8,25m e raio de 52,83m, confrontando neste trecho com LOTE 08 DA QUADRA M DO LOTEAMENTO JARDIM FAVERO; segmento 5-6 em curva com distância de 3,34m e azimute plano de 128°18'18,80", confrontando neste trecho com RUA ALFREDO CORREIA DA ROCHA; segmento 6-7 em curva com desenvolvimento de 9,96m e raio de 9,00m, confrontando neste trecho com RUA AMÁLIA S. FAVERO; segmento 7-1 em curva com distância de 35,78m e azimute plano de 191°43'27,57", confrontando neste trecho com RUA AMÁLIA S. FAVERO, totalizando uma área de 1.117,53m²;

z.13) Faixa nº 36, que consta pertencer a ÁLVARO FAVERO, que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=508.521,7721 e E=246.823,2464 na altura dos Km 162,640 e Km 162,646 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332, localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em curva com desenvolvimento de 6,20m e raio de 52,83m, confrontando neste trecho com LOTE 08 DA QUADRA N DO LOTEAMENTO JARDIM LUIZ FAVERO; segmento 2-3 em curva com desenvolvimento de 1,03m e raio de 52,83m, confrontando neste trecho com LOTE 07 DA QUADRA N DO LOTEAMENTO JARDIM LUIZ FAVERO; segmento 3-4 em curva com distância de 2,43m e azimute plano de 100°58'32,19", confrontando neste trecho com LOTE 07 DA QUADRA N DO LOTEAMENTO JARDIM LUIZ FAVERO; segmento 4-5 em curva com distância de 1,10m e azimute plano de 191°43'27,19", confrontando neste trecho com LOTE 07 DA QUADRA N DO LOTEAMENTO JARDIM LUIZ FAVERO; segmento 5-6 em curva com desenvolvimento de 1,12m e raio de 9,00m, confrontando neste trecho com RUA AMÁLIA S. FAVERO; segmento 6-1 em curva com desenvolvimento de 5,67m e raio de 9,00m, confrontando neste trecho com RUA AMÁLIA S. FAVERO, totalizando uma área de 12,26m²;

z.14) Faixa nº 37, que consta pertencer a PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., que se inicia no ponto 1 com as coordenadas N=508.730,9811 e E=246.884,4755 na altura dos Km 162,870 e Km 163,460 ao lado esquerdo da pista principal da Rodovia SP-332, localizada no Município de Engenheiro Coelho a qual é delimitada pela faixa de domínio do DER/SP sendo esta definida pelo segmento 1-2 em curva com distância de 241,85m e azimute plano de 11°15'26,85", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 2-3 em curva com distância de 52,90m e azimute plano de 11°59'39,86", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 3-4 em curva com distância de 35,12m e azimute plano de 8°24'03,45", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 4-5 em curva com distância de 51,67m e azimute plano de 10°59'10,31", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 5-6 em curva com distância de 20,23m e azimute plano de 6°33'09,98", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 6-7 em curva com distância de 22,48m e azimute plano de 14°38'57,06", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 7-8 em curva com distância de 17,21m e azimute plano de 358°48'55,89", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 8-9 em curva com distância de 74,30m e azimute plano de 11°12'45,60", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 9-10 em curva com distância de 17,47m e azimute plano de 17°13'42,23", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 10-11 em curva com distância de 18,25m e azimute plano de 13°37'37,69", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 11-12 em curva com distância de 10,52m e azimute plano de 2°46'40,17", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 12-13 em curva com distância de 33,86m e azimute plano de 16°09'19,39", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 13-14 em curva com distância de 6,64m e azimute plano de 101°47'20,56", confrontando neste trecho com PETRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; segmento 14-15 em curva com distância de 266,32m e azimute plano de 191°47'20,56", confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP; segmento 15-1 em curva com distância de 328,59m e azimute plano de 191°43'27,58", confrontando neste trecho com faixa de domínio do DER/SP, totalizando uma área de 2.359,50m².

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, alo-

casadas no Programa de Trabalho: 26.782.1606.1112 - Implantação de Rodovias, Natureza de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de maio de 2003.

DECRETO Nº 47.835, DE 21 DE MAIO DE 2003

Altera a vinculação do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP e dá providência correlata

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Passa a vincular-se à Secretaria da Fazenda o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, entidade vinculada à Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Artigo 2º - As Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda providenciarão os atos necessários à efetivação da transferência de dotações orçamentárias com vista ao cumprimento deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea "a" do item 1 do § 4º do artigo 4º do Decreto nº 44.723, de 23 de fevereiro de 2000.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de maio de 2003.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-5-2003

Nos processos 25.054-79 + 26.215-79 + 30.133-79 - todos SPS, sobre pedidos de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos processos em epígrafe, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, ressalvada a vedação inserta no inc. I do mesmo artigo constitucional transitório, devendo as interessadas optar entre o presente benefício e os proventos de suas aposentadorias:

Candida Ayres Valente, RG 931.784; Helena Simonassi de Lima, RG 10.743.957; Therezinha Pires Santos, RG 26.775.426-7, por sua procuradora Terezinha dos Santos Pereira."

No processo SCTDET-40-00029-2002, em que é interessado DADE/GS - Fundo de Melhoria, sobre Programa Anual de Trabalho de 2003: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação do Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, aprovo o Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias de 2003, no montante total de R\$ 86.755.448,64, conforme relação anexa e que deverá ser liberado mediante a celebração de convênios, nos termos do art. 1º do Dec. 42.006-97, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido ato regulamentar. Tais recursos devem ser utilizados para execução de projetos específicos, e aplicados 100% em obras, nos termos da legislação vigente, e desde que as Estâncias Municipais não estejam inadimplentes com suas obrigações legais junto à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo decorrentes de convênios anteriores, como também estejam regularizadas com suas obrigações em relação ao Tribunal de Contas do Estado."

RELAÇÃO ANEXA

ESTÂNCIAS	VALOR (R\$)
ÁGUAS DE LINDÓIA.....	897.886,20
ÁGUAS DA PRATA.....	715.951,05
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA.....	783.261,00
ÁGUAS DE SÃO PEDRO.....	750.768,58
AMPARO.....	985.224,83
APARECIDA.....	798.320,85
ATIBAIA.....	1.755.535,25
ANALÂNDIA.....	687.506,10
AVARÉ.....	1.000.675,25
BANANAL.....	680.622,83
BARRA BONITA.....	780.963,45
BATATAIS.....	845.915,70
BERTIÓGA.....	2.136.080,85
BRAGANÇA PAULISTA.....	1.638.074,20
CAÇONDE.....	691.922,00
CAMPOS DO JORDÃO.....	1.425.265,95
CAMPOS NOVOS PAULISTA.....	677.698,95
CANANÉIA.....	719.579,05
CARAGUATATUBA.....	2.077.938,40
CUNHA.....	683.454,70
ELDORADO.....	680.742,85
EMBU.....	1.688.000,35
GUARUJÁ.....	7.020.723,90
HOLAMBRA.....	741.072,25
IBIRÁ.....	693.695,30
IBITINGA.....	767.626,60
IBIUNA.....	905.203,90
IGARAÇU DO TIETÊ.....	695.210,60